



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000137/2019-12

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 6.120, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o reajuste de preços do Contrato nº 10/2020 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período compreendido de junho/2023 a junho/2024, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global da contratação passará dos atuais R\$ 80.188,16 (oitenta mil cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 83.336,35 (oitenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE REAJUSTE IPCA/IBGE - junho/2023 a junho/2024									
Grupo	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Percentual de Reajuste	Valor do Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	Manutenção de 1º nível para Extintores Móveis de CO2 (6 kg) sob demanda.	146	119,213576	17.405,18	3,926000%	4,680325	123,893901	18.088,51
	2	Manutenção de 2º nível para Extintores de CO2 (6kg) sob demanda.	146	110,698320	16.161,95	3,926000%	4,346016	115,044336	16.796,47
	3	Manutenção de 1º nível dos Cilindros Fixos de CO2 (45kg) sob demanda.	312	135,479896	42.269,73	3,926000%	5,318941	140,798837	43.929,24
	4	Manutenção de 2º nível dos Cilindros Fixos de CO2 (45 kg) sob demanda	12	259,005684	3.108,07	3,926000%	10,168563	269,174247	3.230,09
	5	Manutenção de 1º e 2º nível para Extintores Móveis de H2O (10L) sob demanda	28	44,400974	1.243,23	3,926000%	1,743182	46,144156	1.292,04
VALOR TOTAL					80.188,16	VALOR TOTAL REAJUSTADO		83.336,35	

2.2. Os efeitos financeiros de Reajuste ocorrerão a partir da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado, desde 1º de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, equivalente ao valor de R\$ 4.166,81 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) valor total após o reajuste, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos do subitem 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; e
Código do Sistema PTA/2024: 215/24 – Manutenção de extintores (CR-PV).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 05/09/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7393013** e o código CRC **FC8F7F32**.